



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.103 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2023 EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, no uso de suas atribuições legais e, considerando as festividades de carnaval,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em virtude das festividades do carnaval.

Art. 2º Os serviços essenciais e urgentes (coleta de lixo, pronto atendimento municipal) e os órgãos cujos serviços não admitam paralisação terão funcionamento normal, não se aplicando os efeitos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ijaci, 13 de fevereiro de 2023.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal